



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:702

Araporã – MG 26 de Agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N°58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADAS: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, JA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
Valor registrado por Empresa: - BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 40.215,00 (Quarenta mil e duzentos e quinze reais)
- DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - R\$ 143.929,20 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
- VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)
- JA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI - R\$ 6.601,40 (Seis mil e seiscentos e um reais e quarenta centavos)
- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.806,00 (Doze mil e oitocentos e seis reais)
- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 80.718,00 (Oitenta mil e setecentos e dez e oito reais)
- DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 28.682,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais)
- EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.765,00 (Quinze mil e setecentos e sessenta e cinco reais)
2.1.B - VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 329.341,60 (Trentos e vinte e nove mil e trzentos e quarenta e uma reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31/12/2020, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, atendida pela Lei Federal 8.839/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a licitar os itens referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N°58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N. 106/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã/MG
CONTRATADA: POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES a serem utilizados na UBS "Eleusa Maria Oliveira", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
Valor Global: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais);
Prazo contrato: O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Dotação orçamentária: 02.09.20062.10301.0024.4.4.90.52.00 - FICHA 558.
Fundamentação Legal: instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 005/2020, na Forma Eletrônica, processo 077/2020, homologada em 14/08/2020, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 3807 de 03 de junho de 2020, Lei Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N°58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N. 109/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã/MG
CONTRATADA: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES a serem utilizados na UBS "Eleusa Maria Oliveira", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
Valor Global: R\$ 13.330,80 (treze mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos);
Prazo contrato: O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Dotação orçamentária: 02.09.20062.10301.0024.4.4.90.52.00 - FICHA 558.
Fundamentação Legal: instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 005/2020, na Forma Eletrônica, processo 077/2020, homologada em 14/08/2020, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 3807 de 03 de junho de 2020, Lei Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N°58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N. 110/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã/MG
CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES a serem utilizados na UBS "Eleusa Maria Oliveira", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
Valor Global: R\$ 595,55 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
Prazo contrato: O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Dotação orçamentária: 02.09.20062.10301.0024.4.4.90.52.00 - FICHA 558.
Fundamentação Legal: instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 005/2020, na Forma Eletrônica, processo 077/2020, homologada em 14/08/2020, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 3807 de 03 de junho de 2020, Lei Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:702

Araporã – MG 26 de Agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N. 111/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES a serem utilizados na UBS "Eleusa Maria Oliveira", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
2.1.1 Valor Global O valor global para a presente contratação é de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais);
Prazo contrato O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Datação orçamentária: 02.09.2006.2.10301.0024.4.4.90.52.00 - FICHA 538.
Fundamentação Legal: instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 005/2020, na Forma Eletrônica, processo 077/2020, homologada em 14/08/2020, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 3807 de 03 de Junho de 2020, Lei Municipal 3798 de 26 de Maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N. 112/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã/MG.
CONTRATADA: VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES a serem utilizados na UBS "Eleusa Maria Oliveira", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
2.1.2 Valor Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
Prazo contrato O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Datação orçamentária: 02.09.2006.2.10301.0024.4.4.90.52.00 - FICHA 538.
Fundamentação Legal: instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 005/2020, na Forma Eletrônica, processo 077/2020, homologada em 14/08/2020, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 3807 de 03 de Junho de 2020, Lei Municipal 3798 de 26 de Maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 079/2020

A Prefeitura Municipal de Araporã-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 3805/2020 de 02 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte ERRATA:

1. No Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços, ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESIDENCIAL, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Esta Errata serve para sanar erro material decorrente de equívoco na digitação, todos os demais termos e condições estabelecidos no edital permanecem inalterados, e disponíveis no site eletrônico www.arapora.mg.gov.br.

Araporã/MG, 26 de agosto de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Alissa Raíle de Oliveira Guerra

Pregoeira oficial

Sector de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

Conselho Municipal de Saúde de Araporã/MG
Secretaria Executiva

• Reunião ordinária mês de agosto de 2020.

• Data, horário, duração prevista e local:

10/08/2020, às 13h:30min, com duração prevista de 1 hora, UBS: Lindalva Ferreira de Castro, B. Alvorada - Araporã/MG.

• Quem conduzirá e quem estará presente: Valdeci Alves de Moura e Conselheiros.

Tópicos agendados:

➤ Apresentação e aprovação Credenciamento de médicos e enfermeiros para atendimento no Centro de Atendimento ao COVID 19 e Credenciamento de 1 médico especialista (infectologista).

Araporã, 07 de agosto de 2020

Valdeci Alves de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:702

Araporã – MG 26 de Agosto de 2020.

Ata da octogésima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araporã-MG, realizada no decimoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (10/08/2020), realizada na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde Lindalva Ferreira de Castro, situada a Rua Edson Luis Ferreira, Bairro:Alvorada, em Araporã-MG. O presidente do Conselho, senhor:Valdeci Alves de Moura iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou a pauta: Credenciamento de médicos e enfermeiros para atendimento no Centro de Atendimento ao COVID e Credenciamento de um médico infectologista. Passando a palavra para o senhor:Luciano Basso, que agradeceu a presença de todos e começou abordando sobre a necessidade de credenciamento de enfermeiros, visto que o município tem a intenção de abrir o Centro de Atendimento ao COVID, onde todos os pacientes com Síndrome Respiratória Leve serão atendidos, inclusive com as testagens rápidas, desafiando as Unidades Básicas de Saúde e Hospital, fazendo com que as Unidades Básicas volte a priorizar os atendimentos e acompanhamentos de pacientes com doenças crônicas e a prevenção de doenças e o Hospital para atendimentos de urgência e emergência. Para que isso ocorra, ele explicou que se faz necessário abrir um novo credenciamento para a contratação de médicos e enfermeiros, visto que no credenciamento vigente só tem vaga para enfermeiros para plantão doze por trinta e seis e para médicos plantão de 12 horas, o que não encaixa no horário de funcionamento do Centro de Atendimento ao Covid, que será uma extensão da Unidade Básica de Saúde João Ferreira da Costa (PSF 1), com horário de atendimento das sete às onze e das treze às dezessete horas, de segunda a sexta-feira. Aproveitando o momento, a Senhora Carla explicou que irá proceder com a contratação do médico infectologista, que foi levantado em discussão pelo Conselho de Saúde na última reunião, e que já irá entrar nesse credenciamento que será aberto. Após apreciação dos conselheiros, todos os itens citados na pauta foram aprovados por unanimidade e será emitida a Resolução nº: 007/2020 do Conselho Municipal de Saúde. Sem mais para o momento, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Valdeci Alves de Moura, Wilton Fernando Faria

Conselho Municipal de Saúde de Araporã/MG
Secretaria Executiva

Reunião extraordinária mês de julho de 2020.

- Data, horário, duração prevista e local:

20/07/2020, às 13h:30m, Com duração prevista de 1 hora, UBS: Lindalva Ferreira de Castro, B.Alvorada – Araporã/MG.

- Quem conduzirá e quem estará presente: Valdeci Alves de Moura e Conselheiros.

Tópicos agendados:

- Apreciação e aprovação do credenciamento de hemoterapia; UTI hospitalar e serviços de urologia; Empresa Ágil - alteração de valores transportes de UTI Móvel; Plagem do Município de Araporã; Plano de Ação da Resolução SES MG nº: 6.906;
- Apresentar estudo do grau de insalubridade dos profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem; criação do Centro de Atendimento ao COVID 19.

Araporã, 17 de julho de 2020

Valdeci Alves de Moura
Valdeci Alves de Moura
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Estado de Minas Gerais
Município de Araporã
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07/2020 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Araporã em sua 88ª reunião ordinária realizada aos 10 dias do mês de agosto de 2020, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde: Lindalva Ferreira de Castro, situado a Rua: Edson Luis Ferreira, B: Alvorada, Araporã/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

- Credenciamento de médicos generalistas para o Centro Covid e clínica particular e enfermeiros-padrão;

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Valdeci Alves de Moura
Valdeci Alves de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araporã-MG, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (20/07/2020), realizada na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde Lindalva Ferreira de Castro, situada a rua Edson Luis Ferreira, Bairro:Alvorada, em Araporã-MG. O presidente do Conselho, senhor:Valdeci Alves de Moura iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou a pauta:Credenciamento de hemoterapia, UTI hospitalar e Serviços de Urologia; Solicitação da Empresa Ágil para alteração de valores para transportes de UTI Móvel; Plagem do Município de Araporã; Plano de Ação da Resolução SES MG nº 6.906; Estudo do grau de insalubridade dos profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem; Criação do Centro de Atendimento ao COVID. Passando a palavra para o senhor:Luciano Basso, que agradeceu a presença de todos e começou abordando sobre o credenciamento de novos serviços para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, demonstrando a importância de o município de Araporã contratar uma UTI hospitalar para atendimento de pacientes que necessitem de tratamento intensivo, até sair a vaga no SUS Fácil, pois os casos graves de Síndrome Respiratória Aguda evoluem para uma piora muito rápida, ressaltou também a importância do credenciamento para aquisição de bolsas concentradas de hemácias e bolsa de plasma (hemoterapia) e a contratação de médico especialista em urologia para atendimentos no Hospital João Paulo II, sendo demonstrado através de uma planilha os valores que serão pagos para cada tipo de serviço especificado e que foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Em seguida, dando seguimento com o segundo item da pauta que trata da solicitação da Empresa Ágil para alteração de valores para transportes de UTI Móvel, foi lido pelo Senhor Luciano o email enviado pela referida empresa a qual relata aumento nos preços de aquisição de EPIs e equipes necessárias para os transportes de urgência e emergência, sendo que irá ter um aumento de R\$ 1,00 (um real) para cada quilômetro rodado, ou seja, para remoções básicas somente com equipe de enfermagem, sem médico, que antes era cobrado R\$ 6,00 (seis reais) passará a ser R\$ 7,00 (sete reais) e, para remoções UTI móvel, com a presença do médico que antes era cobrado R\$ 8,00 (oito reais) passará a ser R\$ 9,00 (nove reais).Passando para o terceiro item da pauta, Plagem do Município, foi explicado para os conselheiros o que é plagem e o que muda para o município, principalmente na prestação de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.784 de 19 de setembro de 2018. Após todas as dúvidas sanadas, os conselheiros decidiram aprovar o processo de plagem. Dando seguimento para o terceiro item da pauta, foi apresentado o plano de trabalho elaborado pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução SES MG nº 6.906. O quarto item da pauta foi discutido levando em consideração a exposição dos enfermeiros e técnicos de enfermagem no atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados para COVID-19, sendo aprovado o estudo para o aumento do grau de insalubridade para esses profissionais de linha de frente no atendimento da pandemia. O último item da pauta foi a Criação do Centro de Atendimento ao COVID-19, onde foi discutido que o centro iria funcionar na academia de saúde, criando todos os espaços necessários e a contratação da equipe recomendada, sendo demonstrado toda a importância dessa nova estratégia para o controle da disseminação do coronavírus no município de Araporã. Por fim foi levantado pelos conselheiros a possibilidade da contratação de um médico infectologista para atendimentos na cidade de Araporã, sendo que esta sugestão irá entrar no próximo credenciamento médico feito pelo município. Após apreciação dos conselheiros, todos os itens citados na pauta foram aprovados por unanimidade e será emitida a Resolução nº: 006/2020 do Conselho Municipal de Saúde. Sem mais para o momento, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Valdeci Alves de Moura, Wilton Fernando Faria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:702

Araporã – MG 26 de Agosto de 2020.

Estado de Minas Gerais
Município de Araporã
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Araporã em sua 1ª reunião extraordinária do ano de 2020 realizada aos 20º dias do mês de julho de 2020, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde: Lindaiva Ferreira de Castro, situado a Rua: Edson Luiz Ferreira, B: Alvorada, Araporã/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

- Credenciamento de hemoterapia, UTI hospitalar e Serviços de Urologia;
- Solicitação da Empresa Ágil para alteração de valores para transportes de UTI Móvel;
- Aprovar que o município assuma a gestão de seus prestadores de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.784 de 19 de setembro de 2018;
- Plano de Ação da Resolução SES MG nº 6.906;
- Estudo do grau de insalubridade dos profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem;
- Criação do Centro de Atendimento ao COVID.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, aos 20 dias do mês de julho de 2020.


Valdeci Alves de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Araporã/MG
Secretaria Executiva

- Reunião ordinária mês de julho de 2020.

- Data, horário, duração prevista e local:

07/07/2020, às 13h:30min, com duração prevista de 1 hora, UBS: Lindaiva Ferreira de Castro, B: Alvorada – Araporã/MG.

- Quem conduzirá e quem estará presente: Valdeci Alves de Moura e Conselheiros.

Tópicos agendados:

- Apresentação do cenário epidemiológico atual;
- Apresentação e aprovação de remanejamento de recursos da conta corrente 14.126-4 para efetuar pagamentos de médicos do Hospital João Paulo II.

Araporã, 03 de julho de 2020


Valdeci Alves de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Estado de Minas Gerais
Município de Araporã
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Araporã em sua 86ª reunião ordinária realizada aos 07 dias do mês de julho de 2020, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde: Lindaiva Ferreira de Castro, situado a Rua: Edson Luiz Ferreira, B: Alvorada, Araporã/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

- Utilização do recurso da conta R\$ 195.651,00, constante na conta 14.126-4, para pagamentos de médicos do Hospital João Paulo II;
- Utilização do recurso remanescente de R\$ 9.626,00 da conta 16.670-7 para aquisição de uma colch, um tanque e uma pia de inox para a cozinha do Hospital;
- Utilização do recurso de R\$ 110.224,05 da conta 17.395-9 proveniente de emenda parlamentar e R\$ 20.000,00 restante da aquisição do veículo de transporte sanitário, que foi destinado para pagamentos dos médicos no mês de junho de dois mil e vinte.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, aos 07 dias do mês de julho de 2020.


Valdeci Alves de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1332/2020

Projeto de Lei nº 008/2020 L

Autoria: Vereador – Manoel Gonçalves da Silva

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA
EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Araporã a Semana Cultural Evangélica, a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de outubro, iniciando as atividades na segunda-feira até domingo.

Artigo 2º - A Semana Cultural evangélica passará a fazer parte do calendário oficial de Eventos do Município de Araporã.

Artigo 3º - Na Semana Cultural evangélica serão realizadas atividades de integração entre os ministérios evangélicos interessados, com finalidade de propagar a palavra de Deus para a população.

Artigo 4º - Durante a Semana Cultural Evangélica serão realizados programas e atividades, tais como:

- I – Peças teatrais, em praças públicas, igrejas, etc;
- II – Exposições sobre a Bíblia e Literaturas, e outras;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:702

Araporã – MG 26 de Agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

- III - Simpósios, palestras nas escolas do município, sobre drogas, famílias e outros temas a ser discutido e escolhido;
- IV - Cruzadas Evangélicas com todas as denominações evangélicas no município;
- V - Ações Sociais diversas para a comunidade;
- VI - Gincanas Bíblicas e outras atividades;
- VII - Cultos com louvores e adoração ao Senhor Deus nas praças da cidade com todas as igrejas e a comunidade;
- VIII - Dia da Marcha para Jesus;
- IX - Participação da secretaria da saúde de Araporã, com exposições de prestações de serviços e atendimento a população;
- X - Participação da segurança pública nos eventos, através da polícia militar;
- XI - Participação da Secretaria da Educação e Cultura;
- XII - Dia do evangelismo em massa em toda a cidade de Araporã através de distribuição de literaturas etc;
- XIII - Simpósio sobre família na Igreja;
- XIV - Simpósio sobre Evangelismo e outros assuntos;

Artigo 5º - Para a execução da semana municipal da cultura evangélica no município será formado uma equipe responsável para organização dos eventos entre as igrejas evangélicas interessadas.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias após sua publicação.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, aos 26 dias do mês de Agosto de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

3

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br